

PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 4.000 (QUATRO mil) Comprimidos de Sulfato de hidroxiclороquina 400mg.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	Valor
1	Sulfato de hidroxiclороquina 400mg.	unid	4.000	R\$5.346,60

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA COMPRA

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;



Secretaria de Saúde - SMS

Considerando o Decreto nº 55.882/2021 do Estado do Rio Grande do Sul, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Considerando que a situação atual da Pandemia demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Passo Fundo;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto 32/2020 e sucessivos que determinam a situação de emergência no Município e dispõe sobre novas medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19 no Município de Passo Fundo e dá outras providências;

Considerando o Decreto 62/2021 que prorroga o Decreto 50/2021, que regulamenta as atividades no município em decorrência do sistema de alertas do Estado do Rio Grande do Sul.

Com base nas disposições acima, bem como no atual quadro de casos confirmados da doença que até a presente data em nosso município totaliza 32.626, sendo 572 óbitos, colocando Passo Fundo como uma das cidades com mais casos confirmados e óbitos no estado, e ainda considerando que a rede hospitalar encontra-se atualmente superlotada com 45 pacientes em UTI e 74 em leitos clínicos, tendo a média diária dos últimos sete dias de 1.083 novos casos confirmados da doença só de moradores de Passo Fundo, ainda, que no ano de 2021 já foram atendidos na rede de triagem Covid do município mais de 31 mil pessoas, além da sobrecarga na rede básica

de saúde, uma vez que três Centros de Atenção Integral a saúde passaram a atender somente casos suspeitos de covid, obrigando emprego de trabalho de forma incansável no apoio a rede hospitalar, atuando com Centro de atendimento específico 24h (Cais Petrópolis) Covid-19.

Não menos importante, vale ressaltar que a decisão sobre uso da referida medicação é de exclusividade do profissional médico, cabendo a esta secretaria somente, manter o mesmo disponível em caso de necessidade do seu uso, atendendo ao disposto no Protocolo de Atendimento e Manejo Clínico para Covid-19 na Atenção Primária em Passo Fundo - Versão 3 (anexo), indicado no item 4.1.1 Manejo Clínico, alínea F.

Além do referido documento norteador do atendimento clínico de casos suspeitos e confirmados de Covid, a disposição da medicação para prescrição médica, também é referendada pelo Comitê de Orientação Emergencial – COE do Município, através da Ata Nº 24/2020 (anexo).

Além de cumprir o Protocolo e indicação do COE descritos acima, a necessidade de compra por dispensa de licitação, também se justifica pela ação repentina do Ministério da Saúde de suspensão do envio do medicamento aos municípios, informado conforme e-mail em anexo no dia 31 de maio do corrente. Desde o ano de 2020, esse insumo estava sendo disponibilizado pelo órgão federal.

Entre os dias 01/01/2021 e 01/06/2021, foram consumidos 33.884 comprimidos de DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150mg, um análogo da HIDROXICLOROQUINA, nas unidades de saúde COVID de Passo Fundo. O Governo Federal possuía estoques de HIDROXICLOROQUINA 200mg em embalagens de 100 e 500 comprimidos, os quais deveriam ser fracionados em ambiente apropriado antes da distribuição para os pacientes. No dia 31/05/2021, fomos informados que o Ministério da Saúde havia suspendido a distribuição do fármaco devido a revisão dos protocolos de atendimento. Cabe ressaltar que o protocolo serve para orientar as condutas a serem tomadas.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Passo Fundo optou por disponibilizar 4.000 comprimidos de HIDROXICLOROQUINA 400mg, os quais serão adquiridos via compra dispensada de licitação, haja visto que não existem estoques do referido fármaco nas unidades, e abrirá um processo licitatório para compra de outros 18.000 comprimidos para suprir as necessidades vindouras de dispensação.

Mais a mais, cabe ressaltar que o referido material solicitado para aquisição dispensada, pretende suprir a necessidade de toda rede municipal de saúde, somente para o período de 1 (um) mese, tendo como base a dispensação do mesmo, demonstrado no relatório em anexo e convertido pela miligrama a necessidade de 4mil comprimidos de 400mg, que viabilizará o tempo necessário de elaboração de compra do insumo por processo licitatório. O uso da Hidroxicloroquina 400mg, segundo o relatório de estoque de movimentação de saída, possui média variável de 7.581 comprimidos de 150mg/mês, registrando oscilações para mais.

Esses registros evidenciados no relatório de movimentação de estoque, ainda confirmam a importante adesão dos profissionais médicos ao medicamento no tratamento dos sintomas do Coronavírus, não permitindo ao município o seu desabastecimento e/ou sua falta.

Em tempo, cabe salientar que as cotações do insumo seguem o disposto na Lei Federal nº6.360 de 23 de setembro de 1976 e suas atualizações, que dispõe sobre medicamentos e correlatos, a qual considera que o mesmo medicamento pode ser apresentado através de três definições nominativas sem que ocorra diferenças entre o princípio ativo, podendo ser Similar, Genérico ou Referência que nesse caso refere-se ao Plaquinol. Segue documento em anexo que detalha a situação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Foram seguidos os seguintes critérios; prazo de entrega; técnico e menor preço.

3.1 Prazo de Entrega:

Preferência por fornecedor com disponibilidade de estoque para entrega em até 72 horas após emissão de empenho;

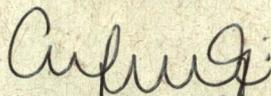
3.2 Técnico:

Material que atenda as necessidades do paciente conforme recomendado pelas autoridades médicas;

3.3 Menor preço:

Material com menor preço médio calculado a partir dos orçamentos em anexo.

Passo Fundo, 21 de junho de 2021.



Cristine Pilati Pileggi Castro
Secretária Municipal de Saúde